
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2024



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 012/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício de 2024**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 07/06/2024 ou apresentar pessoalmente no dia 10/06/2024 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã – RR, 24 de Maio de 2024.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 001/2024

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:D46D8752

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 07/06/2024. Edição 2161

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2024

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 012/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS**, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício de 2024, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 10/06/2024 ou apresentar pessoalmente no dia 10/06/2024 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a to, em 02 (dua

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã - RR, 24 de Maio de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CAMU
Des. Nº 001/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 001/2024



PESQUISA DE PREÇO JUSTIFICATIVA CMU

Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

[...]

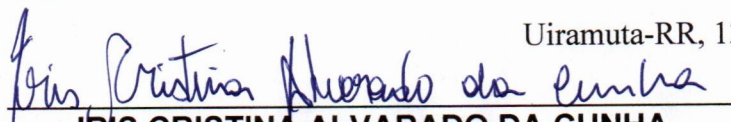
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

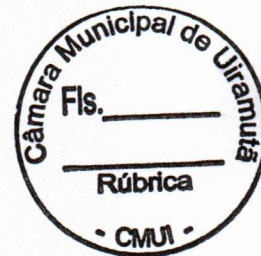
Destaca-se que a Câmara Municipal de Uiramutã, no ano de 2023, procedeu a contratação similar cujo valor global era de R\$ 17.172,00 e devido novas aquisições de centrais de ar e ainda para fins de refletir a realidade de mercado, procedeu-se a pesquisa mercadológica, cuja média obtida por 03 (três) orçamentos foi de R\$ 41.347,45 valor esse que será adotado como média.

Uiramutã-RR, 13 de Maio de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



G. DE MENEZES DA SILVA – ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA
/ RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95-
991738982 / 991759071

CNPJ: 41.796.556/0001-13
G. MENEZES DA SILVA-ME
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satellite
CEP: 69.317-532
95-99173-8982 -RALIGER@HOTMAIL.COM
Boa Vista - RR

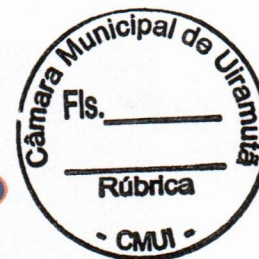
COTACAO DE PRECOS

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	280,00	1.120,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	250,00	1.000,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	350,00	1.400,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	400,00	3.200,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	280,00	2.240,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	400,00	3.200,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	250,00	2.000,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	350,00	2.800,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	400,00	800,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	280,00	560,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	400,00	800,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	250,00	500,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	350,00	700,00

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM



G. DE MENEZES DA SILVA – ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

16	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	450,00	1.800,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	320,00	1.280,00
18	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	450,00	1.800,00
19	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	450,00	1.800,00
20	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	300,00	1.200,00
VALOR TOTAL					31.400,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

21	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	80,00	400,00
22	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	60,00	300,00
23	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	51,00	255,00
24	GÁS FREON R22	KG	10	600,00	6.000,00
25	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	450,00	2.250,00
26	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	UND	5	220,00	1.100,00
27	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	70,00	350,00
28	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	50,00	250,00
29	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	50,00	250,00
30	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	55,00	275,00
31	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	10,00	50,00
32	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	11,00	55,00
33	PORCA 1/4	UND	5	8,00	40,00
34	PORCA 3/8	UND	5	10,00	50,00
35	PORCA 1/2	UND	5	11,00	55,00
36	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	52,00	260,00
37	CILINDRO GÁS R410	KG	5	520,00	2.600,00
38	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	8,00	40,00
39	PARAFUSO S 13	UND	5	26,00	130,00
40	BUCHAS 13	UND	5	4,00	20,00
41	PARAFUSOS 08	UND	5	5,00	25,00
42	BUCHAS 08	UND	5	0,70	3,50
43	POLI-AR LITRO	LITRO	5	81,00	405,00
44	FLUXO DE SOLDA	UND	5	52,00	260,00
45	SOLDA FOSCOOPER	UND	4	300,00	1.200,00
46	ROLAMENTO	UND	5	14,00	70,00
47	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	200,00	1.000,00
VALOR TOTAL					17.693,50

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM



G. DE MENEZES DA SILVA – ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS

49.093,50

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

Bonfim - RR, 30 de Abril de 2024.


G. Menezes da Silva - ME
CNPJ 41 796.546/0001-13
ADM: Geiciel Menezes da Silva
CPF 022 317 792-00



**AO
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
SETOR DE LICITAÇÃO**

Nome Fantasia: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS					
Razão Social: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 43.785.140/0001-25			Inscr. Estadual: 24.044281-5		
Cidade: BOA VISTA			Bairro: ASA BRANCA		
Endereço: RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES Nº 1663, SALA B.					
CEP: 69.312-2656			E-mail: empreendimentosmaximus10@gmail.com		
Telefone: (95) 99136-3553			Fax:		
Banco: ITAU			Conta Bancária: 98938-8		
Nota da Agência: 6953			Nome: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS		
ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	300,00	1.200,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	250,00	1.000,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	350,00	1.400,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	200,00	800,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	300,00	1.200,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	300,00	2.400,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	250,00	2.000,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	350,00	2.800,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	200,00	1.600,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	300,00	2.400,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	300,00	600,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	250,00	500,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	350,00	700,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	200,00	400,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	300,00	600,00
16	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	260,00	1.040,00
18	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
19	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
20	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	280,00	1.120,00
VALOR TOTAL					26.560,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					



21	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	70,00	350,00
22	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	50,00	250,00
23	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	50,00	250,00
24	GÁS FREON R22	KG	10	500,00	5.000,00
25	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	420,00	2.100,00
26	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	UND	5	200,00	1.000,00
27	SUPORE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	60,00	300,00
28	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	48,00	240,00
29	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	45,00	225,00
30	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	51,00	255,00
31	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	9,00	45,00
32	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	10,00	50,00
33	PORCA 1/4	UND	5	7,00	35,00
34	PORCA 3/8	UND	5	9,00	45,00
35	PORCA 1/2	UND	5	10,00	50,00
36	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	51,00	255,00
37	CILINDRO GÁS R410	KG	5	510,00	2.550,00
38	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	7,00	35,00
39	PARAFUSO S 13	UND	5	25,00	125,00
40	BUCHAS 13	UND	5	3,00	15,00
41	PARAFUSOS 08	UND	5	4,00	20,00
42	BUCHAS 08	UND	5	0,50	2,50
43	POLI-AR LITRO	LITRO	5	80,00	400,00
44	FLUXO DE SOLDA	UND	5	50,00	250,00
45	SOLDA FOSCOOPER	UND	4	250,00	1.000,00
46	ROLAMENTO	UND	5	12,00	60,00
47	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	150,00	750,00
VALOR TOTAL					15.657,50
VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS					42.217,50

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: **ALISSON DA SILVA SOUZA**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Estado Civil: **SOLTEIRO**

Profissão: **EMPRESÁRIO**

RG nº: **379562-4 SSP/RR**

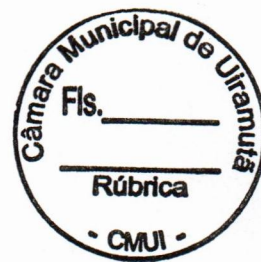
CPF nº: **023.778.662-12**

Telefone para contato: **(95) 99136-3553**

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF NÚMERO: 43.785.140/0001-25

DOMILICIADA NA RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, Nº 663, SALA B, BAIRRO ASA BRANCA

BOA VISTA/RR – CEP: 69.312-2656 - (95) 99136-3553, Email: empreendimentosmaximus10@gmail.com



UIRAMUTA , 23 de Abril de 2024.

Alisson da Silva Souza

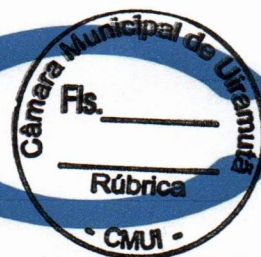
ALISSON DA SILVA SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 379562-4 SSP/RR

CPF/MF Nº: 023.778.662-12

 Digitalizada com CamScanner



CLAUDENIR SILVA MELEIRO – ME

MMC FLEXSAUDE

CNPJ N. 45.528.953/0001-65

CNPJ: 45.528.953/0001-65
CLAUDENIR SILVA MELEIRO
AV: Parque Céu Azul, 72
CEP: 69.314-573
Bairro: Jardim Tropical
Boa Vista - RR

A

COMISSAO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO _ CPC

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	200,00	800,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	160,00	640,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	300,00	1.200,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	180,00	720,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	160,00	640,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	200,00	1.600,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	160,00	1.280,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	300,00	2.400,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	180,00	1.440,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	160,00	1.280,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	200,00	400,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	300,00	600,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	180,00	360,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	160,00	320,00
16	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	350,00	1.400,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	200,00	800,00
18	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	350,00	1.400,00
19	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	350,00	1.400,00
20	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	200,00	800,00
VALOR TOTAL					19.800,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
21	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	60,00	300,00



GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL

CLAUDENIR SILVA MELEIRO – ME

MMC FLEXSAUDE

CNPJ N. 45.528.953/0001-65

22	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	40,00	200,00
23	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	46,00	230,00
24	GÁS FREON R22	KG	10	400,00	4.000,00
25	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	300,00	1.500,00
26	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	UND	5	150,00	750,00
27	SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	50,00	250,00
28	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	46,00	230,00
29	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	40,00	200,00
30	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	50,00	250,00
31	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	8,00	40,00
32	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	9,00	45,00
33	PORCA 1/4	UND	5	6,00	30,00
34	PORCA 3/8	UND	5	8,00	40,00
35	PORCA 1/2	UND	5	9,00	45,00
36	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	50,00	250,00
37	CILINDRO GÁS R410	KG	5	500,00	2.500,00
38	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	6,00	30,00
39	PARAFUSO S 13	UND	5	15,00	75,00
40	BUCHAS 13	UND	5	2,00	10,00
41	PARAFUSOS 08	UND	5	3,00	15,00
42	BUCHAS 08	UND	5	0,26	1,30
43	POLI-AR LITRO	LITRO	5	70,00	350,00
44	FLUXO DE SOLDA	UND	5	48,00	240,00
45	SOLDA FOSCOOPER	UND	4	200,00	800,00
46	ROLAMENTO	UND	5	10,00	50,00
47	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	100,00	500,00
VALOR TOTAL					12.931,30
VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS					32.731,30

DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AGENCIA: 5028 C/C: 54.002-1

UIRAMUTA- RR 02/04/2024.

Claudenir Silva Meleiro

CLAUDENIR SILVA MELEIRO – ME

CNPJ N. 45.528.953/0001-65

AD. CLAUDENIR SILVA MELEIRO

CPF N. 720.227.012-91

ENDEREÇO: AV. PARQUE CEU AZUL, 72 BAIRRO: JARDIM TROPICAL – CEP: 69.314-573 BOA VISTA – RR
TELEFONE: 95- 99121- 0663 EMAIL: FLEXSAUDE032022@GMAIL.COM



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacao@murr@gmail.com>



solicitacao de edital

2 messages

VINICIUS ALVES SILVA <vsxcomercioeservicos123@gmail.com>
To: "licitacao@murr@gmail.com" <licitacao@murr@gmail.com>

Fri, Jun 7, 2024 at 1:24 PM

Ola bom dia solicito edital da dispensa 012/2024

att

vinvius

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacao@murr@gmail.com>
To: VINICIUS ALVES SILVA <vsxcomercioeservicos123@gmail.com>

Sat, Jun 8, 2024 at 9:14 AM

Segue em anexo o edital solicitado.
[Quoted text hidden]

 **EDITAL.doc**
727K

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Contratada: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 33.959.695/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação: Programa: 01.031.1000.2001.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEITOS – PESSOA JURIDICA, 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: RP

Valor Contratado: 40.852,42 (quarenta mil oitocentos e cinquenta dois reais e quarenta dois centavos).

Data da Assinatura: 21/06/2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador:D596DE97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/06/2024. Edição 2172

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Contratada: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 33.959.695/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação: Programa: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEITOS - PESSOA JURIDICA, 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: RP

Valor Contratado: 40.852,42 (quarenta mil oitocentos e cinquenta dois reais e quarenta dois centavos).

Data da Assinatura: 21/06/2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação
Processo nº. 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR NO EXERCÍCIO DE 2024.

MAPA COMPARATIVO					
Seq	Descrição	DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES			
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	MEDIA ESTIMADA
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício de 2024.	Valor total estimado dos preços unitários R\$. 32.731,30	Valor total estimado dos preços unitários 42.217,50	Valor total estimado dos preços unitários 49.093,50	Media estimado dos preços unitários 41.347,45

Uiramuta-RR, 13 de Maio de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA E O (A)
EMPRESA XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa _____ e/ou _____ pessoa _____ física _____ inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. _____. Localizada na Rua _____ - Bairro - _____ CEP. _____ - _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, _____ a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. ____/2024-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício de 2024, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS



Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. ____/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.



Parágrafo Único: O prazo constante

desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

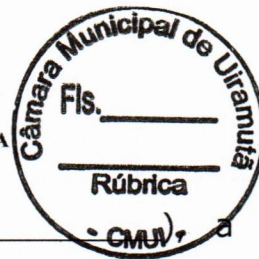
Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade:** 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA, Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA / 33.90.30.00 material de consumo, Fonte de Recursos: RP, no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no



valor de R\$ _____ (_____ de

conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- 1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e



2.0

m ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

6.1.1- A inexecução do contrato; e

b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



I – Unilateralmente pelo

CONTRATANTE:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no diário oficial dos municípios, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente, em ____ de _____ de 2024.

PELO CONTRATANTE:

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:

(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA

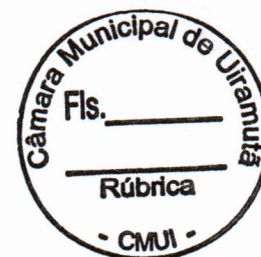


NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

Nº DO C.N.P.J:

ENDEREÇO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
ITEM	DESCRICAO DOS SERVICOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
16	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4		
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4		
18	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE	serv.	4		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	30.000 BTUS				
19	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4		
20	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4		

VALOR TOTAL

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

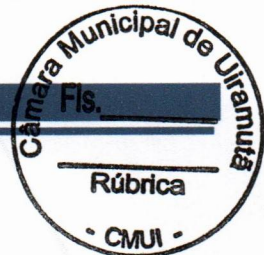
21	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5		
22	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5		
23	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5		
24	GÁS FREON R22	KG	10		
25	PROTECTOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5		
26	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	UND	5		
27	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5		
28	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5		
29	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5		
30	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5		
31	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5		
32	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5		
33	PORCA 1/4	UND	5		
34	PORCA 3/8	UND	5		
35	PORCA 1/2	UND	5		
36	FITA ISOLANTE 10M	UND	5		
37	CILINDRO GÁS R410	KG	5		
38	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5		
39	PARAFUSO S 13	UND	5		
40	BUCHAS 13	UND	5		
41	PARAFUSOS 08	UND	5		
42	BUCHAS 08	UND	5		
43	POLI-AR LITRO	LITRO	5		
44	FLUXO DE SOLDA	UND	5		
45	SOLDA FOSCOOPER	UND	4		
46	ROLAMENTO	UND	5		
47	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5		

VALOR TOTAL DAS PECAS R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS R\$

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 20XXXX.

Ass. E carimbo do proponente,



AO

ESTADO DE RORAIMA

COMISSAO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO _ CPC

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA – RR

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2024 PROCESSO: 012/2024

ABERTURA: 10/06/2024 AS 09:30 hs

CNPJ: 33.959.695/0001-92

VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua: João Moura da Silva, 500

Bairro: Maria Benta Dias

CEP: 69.350-000

ALTO ALEGRE - RR

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	V ALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	300,00	1.200,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	230,00	920,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	350,00	1.400,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	210,00	840,00
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	270,00	1.080,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	300,00	2.400,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	230,00	1.840,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	350,00	2.800,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	210,00	1.680,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	270,00	2.160,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	300,00	600,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	230,00	460,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	350,00	700,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	210,00	420,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	270,00	540,00
16	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	260,00	1.040,00
18	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
19	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
20	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	260,00	1.040,00
VALOR TOTAL					25.920,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
21	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	65,00	325,00
22	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	50,00	250,00
23	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	49,00	245,00
24	GÁS FREON R22	KG	10	500,00	5.000,00
25	PROTETOR TÉRMICO ROT 12 000BTUS 220 WATTS	UND	5	390,00	1.950,00
26	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	UND	5	190,00	950,00
27	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	60,00	300,00

95 98418-1394

R. João Moura da Silva,

500 - Maria Benta Dias

vsxcomercioservicos@gmail.com

Vinicius Alves Silva
CPF: 037.970.432-36
Administrador



28	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	48,00	240,00
29	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	45,00	225,00
30	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	52,00	260,00
31	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	9,00	45,00
32	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	10,00	50,00
33	PORCA 1/4	UND	5	7,00	35,00
34	PORCA 3/8	UND	5	9,00	45,00
35	PORCA 1/2	UND	5	10,00	50,00
36	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	51,00	255,00
37	CILINDRO GÁS R410	KG	5	450,00	2.250,00
38	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	7,00	35,00
39	PARAFUSO S 13	UND	5	22,00	110,00
40	BUCHAS 13	UND	5	3,00	15,00
41	PARAFUSOS 08	UND	5	4,00	20,00
42	BUCHAS 08	UND	5	0,49	2,45
43	POLI-AR LITRO	LITRO	5	77,00	385,00
44	FLUXO DE SOLDA	UND	5	50,00	250,00
45	SOLDA FOSCOOPER	UND	4	220,00	880,00
46	ROLAMENTO	UND	5	12,00	60,00
47	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	140,00	700,00
VALOR TOTAL					14.932,45
VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS (quarenta mil oitocentos e cinquenta dois reais e quarenta cinco centavos)					40.852,45

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 5780-0 C/C: 49431-3

UIRAMUTA - RR 10/06/2024.

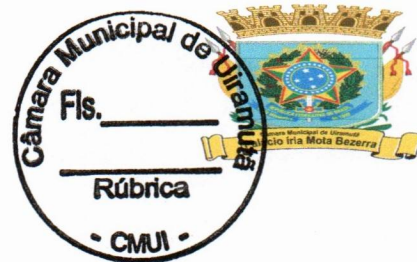

Vinicius Alves Silva
CPF: 037.970.432-36
Administrador

VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ N. 33.959.695/0001-92

AD. VINICIUS ALVES SILVA

CPF N. 037.970.432-36



TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício de 2024**, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. – JUSTIFICATIVA

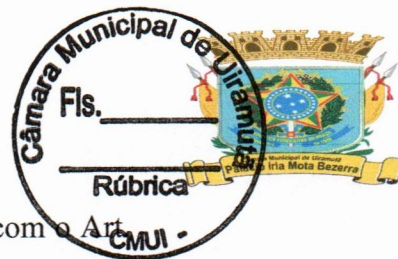
O processo se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada devido esta Casa Legislativa não dispõe em seu quadro funcional de profissionais que desenvolva este tipo de serviço de manutenção nos aparelhos de central de ar. A qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionadores nos ambientes da Câmara, em função das condições climáticas, levou a autoridade competente desta Casa Legislativa a preocupação com a saúde, bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar de interiores, em ambientes climatizados tem correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes e a execução de instalações inadequadas, operação e manutenção precárias dos sistemas de climatização, favorecendo a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde. Assim sendo, o Ministro de Estado da Saúde aprovou, através de Portaria nº 3.523, de 28/08/98, Regulamento Técnico, contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujeiras por métodos físicos, manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

3. – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para



refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art.

23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 41.347,45 (quarenta um mil trezentos e quarenta sete reais e quarenta cinco centavos).

4. –DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

5. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

6. – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR;

Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis;

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

7. – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS

A entrega dos serviços deverão ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

8. – DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

9. – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	300,00	1.200,00
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	230,00	920,00
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	350,00	1.400,00
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	210,00	840,00



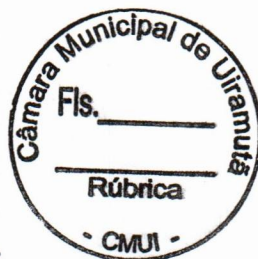
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4	270,00	1.080,00
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	300,00	2.400,00
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	230,00	1.840,00
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	350,00	2.800,00
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	210,00	1.680,00
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8	270,00	2.160,00
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	300,00	600,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	230,00	460,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	350,00	700,00
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	210,00	420,00
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2	270,00	540,00
16	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	260,00	1.040,00
18	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
19	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	400,00	1.600,00
20	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4	260,00	1.040,00
VALOR TOTAL					25.920,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

21	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5	70,00	350,00
22	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5	50,00	250,00
23	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5	49,00	245,00
24	GÁS FREON R22	KG	10	500,00	5.000,00
25	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5	390,00	1.950,00
26	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	UND	5	190,00	950,00
27	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5	60,00	300,00
28	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5	48,00	240,00
29	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5	45,00	225,00
30	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5	52,00	260,00
31	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5	9,00	45,00
32	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5	10,00	50,00
33	PORCA 1/4	UND	5	7,00	35,00
34	PORCA 3/8	UND	5	9,00	45,00
35	PORCA 1/2	UND	5	10,00	50,00
36	FITA ISOLANTE 10M	UND	5	51,00	255,00
37	CILINDRO GÁS R410	KG	5	510,00	2.550,00
38	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5	7,00	35,00
39	PARAFUSO S 13	UND	5	22,00	110,00
40	BUCHAS 13	UND	5	3,00	15,00
41	PARAFUSOS 08	UND	5	4,00	20,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



42	BUCHAS 08	UND	5	0,49	2,45
43	POLI-AR LITRO	LITRO	5	77,00	385,00
44	FLUXO DE SOLDA	UND	5	50,00	250,00
45	SOLDA FOSCOOPER	UND	4	250,00	1.000,00
46	ROLAMENTO	UND	5	12,00	60,00
47	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5	150,00	750,00
VALOR TOTAL					15.427,45
VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS					41.347,45

10.

DAS OBRIGACOES DA

CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

11.

- DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos serviços prestados;

Emitir nota de empenho especificando os serviços contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor do serviço acordado;

12.

- ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.

– DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/23 que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

“ ... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil. Vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;” No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).”

14.

–

SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15. – EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.



A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

16. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 – VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: **33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

33.90.90.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM**



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM
EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E
RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da
Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício de 2024.**

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Uiramutã-RR, 13 de Maio de 2024.



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

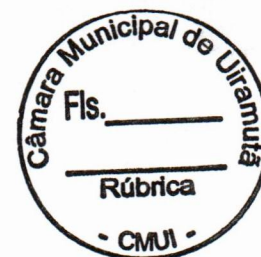


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

Nº DO C.N.P.J:

ENDEREÇO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.					
ITEM	DESCRICAO DOS SERVICOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
2	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
3	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
4	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
5	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	serv.	4		
6	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
8	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
9	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
10	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	serv.	8		
11	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
14	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
15	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	serv.	2		
16	LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4		
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4		
18	REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE	serv.	4		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	30.000 BTUS				
19	REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4		
20	REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	serv.	4		

VALOR TOTAL

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

21	CAPACITOR 35 UFX440VAC	UND	5		
22	CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL	UND	5		
23	FITA PVC BRANCA ROLO 40MT	UND	5		
24	GÁS FREON R22	KG	10		
25	PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS	UND	5		
26	SENSOR DEGELO SIMPLES 5K	UND	5		
27	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS	UND	5		
28	TUBO DE COBRE 1/2	UND	5		
29	TUBO DE COBRE 1/4	UND	5		
30	TUBO DE COBRE 3/8	UND	5		
31	TUBO ESPONJOSO 3/4	UND	5		
32	TUBO ESPONJOSO 5/8	UND	5		
33	PORCA 1/4	UND	5		
34	PORCA 3/8	UND	5		
35	PORCA 1/2	UND	5		
36	FITA ISOLANTE 10M	UND	5		
37	CILINDRO GÁS R410	KG	5		
38	CABO PP 3X2,5 MT 500	UND	5		
39	PARAFUSO S 13	UND	5		
40	BUCHAS 13	UND	5		
41	PARAFUSOS 08	UND	5		
42	BUCHAS 08	UND	5		
43	POLI-AR LITRO	LITRO	5		
44	FLUXO DE SOLDA	UND	5		
45	SOLDA FOSCOOPER	UND	4		
46	ROLAMENTO	UND	5		
47	CILINDRO BENZOMATIC	UND	5		

VALOR TOTAL DAS PECAS R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS R\$

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 20XXXX.

Ass. E carimbo do proponente,